



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano V - Edição nº 00509 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica**



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8DE3C04C14390AE99F5B290285D8CC12

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

## SUMÁRIO

- DECRETO N.º 26/2020, 29 DE ABRIL DE 2020.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO – PROCURADORIA MUNICIPAL

## DECRETO n.º 26/2020, 29 de abril de 2020.

*“Dispõe sobre convocação/nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público Edital n.º 001/2018, para nomeação definitiva de cargos efetivos do quadro de pessoal do município de Ruy Barbosa – Ba, e da outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais que regulamenta o serviço público no Município e no Edital de Convocação do Concurso Público de nº 001/2018, com alterações e publicações posteriores, sendo homologado em 13/12/2019, através Do Decreto de nº 026/2019, publicado como determinado em Lei.

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

### DECRETA:

**Art. 1º** – Ficam nomeados os candidatos descritos abaixo, com seus respectivos cargos, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público;

1

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO – PROCURADORIA MUNICIPAL

NOME	FUNÇÃO
FELIPPE SIMOES LOPES SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GLECIA OLIVEIRA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARIENE PINHEIRO SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
TAMILA BRITO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
VANICE DE JESUS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CLEIA PEREIRA DE CERQUEIRA LIMA	AUX. DE SERVICOS GERAIS
EDNA SILVA NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS GERAIS
EDSON RIBEIRO DE ALMEIDA	AUX. DE SERVICOS GERAIS
EDVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS
ELZIRENE CARVALHO OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS
FABIO SILVA BOAVENTURA	AUX. DE SERVICOS GERAIS
GILMARA DA SILVA SANTANA	AUX. DE SERVICOS GERAIS
JULIANA MACEDO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS
JOSENILDA FELIX DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS
KELMA MACEDO MACEDO DA SILVA SAMPAIO	AUX. DE SERVICOS GERAIS
LUCIANA DA SILVA CONCEICAO	AUX. DE SERVICOS GERAIS
LUZINEIDE DE JESUS SANTIAGO	AUX. DE SERVICOS GERAIS
ROMARIO SOUZA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS
ROSIMEIRE SANTOS FERREIA	AUX. DE SERVICOS GERAIS
TAMIRES SILVA DOS ANJOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS
DANIEL PIEDADE LIMA	MOTORISTA CATEGORIA B
ICARO HORA SILVA	MOTORISTA CATEGORIA B
LUCAS DE SOUSA AZEVEDO	MOTORISTA CATEGORIA B
RENAILTON DA CRUZ SILVA	MOTORISTA CATEGORIA B

**Art. 2º** – Ficam desde já convocados os Senhores acima nomeado para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, n.º 253, Centro, no horário das 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 17h00, em dias úteis, para efeito de serem empossados no respectivo cargo.

**Art. 3º** – O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO – PROCURADORIA MUNICIPAL

previamente, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

**Art. 4º** – Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de RUY BARBOSA – BA, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida.

**Art. 5º** - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba.

Ruy Barbosa-BA, 29 de abril de 2020.

---

Luiz Claudio Miranda Pires  
Prefeito Municipal